

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI N° 1.495, de 29 de SETEMBRO de 2009.

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas de Timbé do Sul, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ 08.859.390/0001-61, com sede no Centro de Timbé do Sul – SC, fundada em 26/04/2007.

**Art. 2º -** À entidade de que trata esta lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas pela legislação vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 29 de setembro de 2009.

**Nailor Biava** Prefeito Municipal

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima	: 50